

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S/A**

Av. Filadélfia, 568, Setor Oeste - Araguaína / TO - CEP 77.816-540 - 63' 3411 8500 - www.unitpac.edu.br  
CNPJ: 02.941.990/0001-98 Inscrição Municipal: 8452

**EDITAL 01/2019 - PROCESSO ELETIVO DA COMISSÃO LOCAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROUNI- COLAP 2019/2021.**

O Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos - UNITPAC, por sua Reitora **Suzana Salazar de Freitas Moraes**, e Pró-Reitor **Aristóteles Pires Mesquita Junior**, vem por meio da COLAP, tornar público processo seletivo para instituir novos membros da **COLAP- Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI – Programa Universidade para Todos** para o mandato eletivo de **2019/2-2021/2**, tendo como base o que dispõe a Portarias Normativas nº 1.132 e 1.133 de 02 de dezembro de 2009 do Ministério da Educação e alterações posteriores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos - PROUNI, órgão colegiado de natureza consultiva, não remunerada, tem a finalidade de promover a articulação entre a CONAP- Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI, a comunidade acadêmica e a Instituição de Ensino Superior – IES.

**1.1 Competem à COLAP:**

- a. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI no UNITPAC;
- b. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI – CONAP;
- c. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e
- d. Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP;
- e. Elaborar relatório circunstanciado ao final de cada processo seletivo do PROUNI;
- f. A COLAP se reunirá pelo menos uma vez no semestre, no final de cada processo seletivo do PROUNI, conforme cronograma a ser aprovado por seus membros;
- g. As reuniões da Comissão serão lavradas em atas próprias e assinadas pelos membros presentes;
- h. Observar as disposições do regimento interno.

**2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1. Para se inscrever na eleição da COLAP- Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos - PROUNI, os candidatos deverão obedecer aos seguintes critérios:

**2.2 Ser discente bolsista PROUNI:**

2.2.1. Ser aluno PROUNI regularmente matriculado nos cursos de graduação do **UNITPAC** no período letivo 2019/2;

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S/A**

Av. Filadélfia, 568, Setor Oeste - Araguaína / TO - CEP 77.816-540 - 63' 3411 8500 - www.unitpac.edu.br  
CNPJ: 02.941.990/0001-98 Inscrição Municipal: 8452

2.2.2 Ter disponibilidade para participar das reuniões e eventos da comissão;

**2.3 Ser docente da UNITPAC:**

2.3.1 Ter no mínimo 20 horas/semanal de trabalho nesta IES;

2.3.2 Ter disponibilidade para participar das reuniões e eventos da comissão;

**3. DAS VAGAS**

A eleição será para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante do corpo discente do **UNITPAC** bolsista do PROUNI;

b) 01 (um) representante do corpo docente do **UNITPAC**, em regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais.

c) 01 (um) suplente do representante do corpo discente do **UNITPAC** bolsista do PROUNI;

d) 01 (um) suplente do representante do corpo docente do **UNITPAC**, em regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais.

3.1 O suplente substituirá o membro titular nos casos de ausência justificada.

3.2 O representante titular e suplente da direção da instituição, que deve ser o coordenador ou um dos representantes do PROUNI no **UNITPAC** serão indicados pela direção geral;

3.3 01 (um) representante titular e suplente da sociedade civil, indicado por organização da sociedade civil, mediante eleição ou acordo entre elas, cujo resultado será comunicado por escrito ao coordenador da comissão;

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Período de Inscrição: **01/10/2019 a 08/10/2019;**

4.2. As inscrições são gratuitas;

4.3. As inscrições deverão ser efetuadas da seguinte forma: Enviar e-mail para **colap@itpac.br**, requerendo candidatura na COLAP, especificando a sua representação (discente ou docente), com nome completo, número do CPF, número de telefone, e-mail e no caso dos discentes informarem ainda o número da matrícula.

**5. DA ELEIÇÃO, LOCAL E DATA.**

5.1 A eleição será realizada nos dias **09, 10 e 11 de outubro de 2019, das 08:00h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 21h:00 horas**, na sala do **DCE** localizada no bloco **F** (piso inferior) para os **discentes**; para os **docentes**, será disponibilizado uma urna na sala dos professores e outra na sala da coordenação de Cursos.

5.2 Os candidatos serão eleitos por seus pares, por maioria simples, sendo a votação realizada através de cédulas com nome dos candidatos para concorrerem às vagas.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S/A**

Av. Filadélfia, 568, Setor Oeste - Araguaína / TO - CEP 77.816-540 - 63' 3411 8500 - [www.unitpac.edu.br](http://www.unitpac.edu.br)  
CNPJ: 02.941.990/0001-98 Inscrição Municipal: 8452

---

## 6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração será realizada dia **14/10/2019**, pela comissão eleitoral formada pelo DCE e COLAP.

6.2 A Comissão eleitoral lavrará a ata com o resultado da eleição.

6.3 Os representantes Titulares e Suplentes serão eleitos de acordo com a quantidade de votos recebidos, sendo titular o que tiver maior número de votos.

6.4 Em caso de empate serão levadas em consideração a idade do candidato, sendo concedida a vaga de titular ao candidato de maior idade.

6.5 O Resultado da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, assim como os representantes da IES e Sociedade Civil será divulgado através no site: <https://www.unitpac.com.br> na data prevista de **16/10/2019**.

## 7. DA POSSE

A hora, data e local da posse dos candidatos eleitos a COLAP (**exercício 2019-2/2021-2**), do **UNITPAC**, será divulgados no site: <https://www.unitpac.com.br>

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Os membros da COLAP exercerão função **não remunerada**, sendo considerada atividade de relevante interesse social;

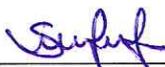
8.2 A COLAP será coordenada por um dos representantes eleitos do corpo docente ou representante da direção da Instituição, o qual será eleito por seu colegiado, por maioria dos presentes.

8.3 Informações adicionais e esclarecimentos referentes ao processo da eleição serão obtidos pela comissão eleitoral na CPE, pelo telefone (63) 3411-8575 ou por **e-mail: [cpe@unitpac.edu.br](mailto:cpe@unitpac.edu.br)**

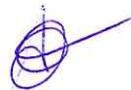
8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eletiva e direção geral do UNITPAC.

Araguaína, 30 de Setembro de 2019.



Reitora: Suzana Salazar de Freitas Moraes



Pró-Reitor: Aristóteles Pires Mesquita Junior